



Projeto de Lei n.º 2683/2021 de 27 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.05.23.695.0190.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.05.23.695.0190.2.037	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.02.20.608.0250.1.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	155.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar a redução orçamentária no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0020.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.01.04.131.0020.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.01.04.131.0020.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.12.306.0150.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.03.12.364.0140.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.04.27.812.0160.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00
06.05.23.695.0190.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



06.05.23.695.0200.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.02.20.608.0250.1.023	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	82.000,00
10.01.28.843.0000.0.008	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
10.03.99.999.0999.9.999	99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2683/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação de despesas já contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As alterações visam reforçar dotação destinada as despesas com serviços de terraplanagem do Programa de Incentivo a Suinocultura e Avicultura, conforme Lei Municipal 2682/2021 e dotações de despesas para as festividades de final de ano.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal